

INSTITUTO FEDERAL

Sul de Minas Gerais

Campus Muzambinho

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS, CAMPUS MUZAMBINHO**

Bairro Morro Preto - Muzambinho/MG Caixa Postal 02 - CEP: 37890-000

Fone/Fax: (035) 3571-5051

EDITAL Nº 76/2022

ELEIÇÃO PARA MEMBROS NDE DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM CAFEICULTURA

O Colegiado do Curso Superior em Tecnologia em Cafeicultura, TORNA PÚBLICO o presente Edital para o Processo Eleitoral de escolha dos Membros do NDE do curso Superior em Tecnologia em Cafeicultura, conforme § 1º do Art. 6º do Regimento dos Colegiados de Cursos de Graduação do IFSULDEMINAS. RESOLUÇÃO Nº 056/2019, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

1. DA COMPOSIÇÃO DO NDE

1.1. O NDE é um órgão executivo responsável pela elaboração e acompanhamento do Projeto Pedagógico dos Cursos (PPC) de Graduação e tem por finalidade sua atualização e reformulação.

1.1.2 O NDE será constituído pelo Coordenador do curso, que é membro nato do NDE, e por, pelo menos, mais 4 (quatro) docentes do curso, sempre mantendo um número ímpar de seus membros, devendo eleger entre eles o seu presidente.

1.1.3 º A constituição do NDE deverá ser definida de acordo com os critérios:

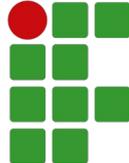
I - ter no mínimo 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programas de pós graduação stricto sensu;

II - ter todos os membros em regime de trabalho parcial ou integral, sendo, pelo menos, 20% em tempo integral;

III – ter assegurado a renovação parcial dos integrantes do NDE de modo a dar continuidade no processo de acompanhamento do curso.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATURAS

2.1. Poderão se inscrever docentes efetivos que atuam no curso de Tecnologia em Cafeicultura do quadro de pessoal permanente em efetivo exercício do IFSULDEMINAS.



INSTITUTO FEDERAL

Sul de Minas Gerais

Campus Muzambinho

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os interessados em concorrer ao NDE do curso de Tecnologia em Cafeicultura, deverão realizar sua inscrição de candidatura através do link abaixo:

<https://forms.gle/NVjNWyixnSs652UA8>

O período de inscrição vai de 27/06/2022 a 01/07/2022. No dia 01 de julho, o prazo de inscrição finaliza às 23:59h.

3.2. A proposição de candidatura será realizada exclusivamente pelo formulário acima citado.

3.3. As inscrições serão analisadas pelo colegiado de curso e poderão ser deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários aos candidatos, constantes no Item “2” do presente edital. As inscrições serão homologadas e divulgadas no mural no Sítio Eletrônico do IFSULDEMINAS – *Campus Muzambinho*, conforme cronograma.

3.4. Ao inscrever-se para o NDE do curso de Tecnologia em Cafeicultura, o candidato se declara ciente da:

I – RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR IFSULDEMINAS Nº 056/2019, DE 29 DE AGOSTO DE 2019, que dispõe sobre a aprovação do Regimento dos NDE de Cursos de Graduação do IFSULDEMINAS.

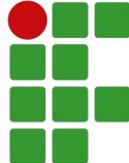
4. DO MANDATO

4.1. Os Membros do Colegiado do Curso de Tecnologia em Cafeicultura, terão mandato de 4 anos, sendo possível as eleições de 50% dos membros a cada 2 anos.

5. DOS ELEITORES

5.1. Terão direito a voto neste pleito

I. Todos os Docentes que ministram ou ministraram aulas no curso nos últimos dois



INSTITUTO FEDERAL

Sul de Minas Gerais

Campus Muzambinho

semestres e estão em efetivo exercício no *Campus*;

Os Docentes votarão em seus pares.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1. O processo de votação para o NDE do curso de Tecnologia em Cafeicultura acontecerá por meio eletrônico no dia 05 de julho de 2022, das 07h (sete horas) às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos).

6.2. No formulário eletrônico de votação aparecerá os nomes dos candidatos ao NDE por ordem alfabética, assim como a opção de nulo.

6.3. Cada eleitor, terá direito a apenas um voto.

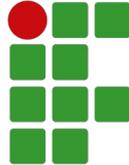
6.4. O eleitor que não participar da votação, será contabilizado como abstenção.

6.5. O eleitor que votar e não efetuar a seleção de qualquer uma das opções será apurado como "VOTO BRANCO".

6.6. Os votos apurados como Abstenção, Brancos e Nulos, não terão validade.

6.7. O Colegiado, ao analisar os relatórios de votação eletrônica e confrontar a quantidade de votos com a quantidade de aptos a votar.

6.8. Caso não ocorra a proposição de candidaturas ou ocorra a proposição de número mínimo para cada Classe, não haverá a necessidade de processo de votação, sendo o proponente considerado eleito a Membro do NDE do Curso de Tecnologia em Cafeicultura



INSTITUTO FEDERAL

Sul de Minas Gerais

Campus Muzambinho

7. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A apuração dos votos será realizada por meio da análise do relatório eletrônico da votação, exceto nos casos de votos de Abstenção, Brancos e Nulos.

7.2. Serão declarados eleitos a Membros do NDE do curso de Tecnologia em Cafeicultura , os concorrentes que obtiverem a maior quantidade de votos válidos.

7.3. Havendo empate na votação, considerar-se-ão eleitos a membro do NDE os candidatos que respectivamente apresentarem:

I. Se Docente: maior tempo no magistério do IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho, computando-se na antiguidade o tempo de serviço exercido nas ex-escolas agrotécnicas transformadas em *Campus* deste Instituto, na forma da Lei nº. 11.892/2008;

I. a) De maior idade.

II. Se Discente: maior tempo de matrícula no curso

II. a) De maior idade.

7.4. A Coordenação registrará em ata a quantidade de votos recebidos por cada candidato, bem como os votos brancos e Nulos.

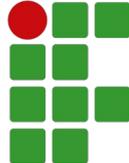
7.5. A comunicação formal dos resultados da eleição será de responsabilidade do Colegiado que utilizará do Sítio Eletrônico do IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho como meio de divulgação, conforme cronograma.

8. DOS RECURSOS

8.1. As denúncias relativas ao descumprimento deste edital deverão ser feitas pelo candidato e dirigidas à Coordenação através do e-mail: marcio.maltarolli@muz.isuldeminas.edu.br dentro das datas estipuladas no cronograma.

8.2. As interposições de recursos deverão ser dirigidas ao colegiado, através de e mail dentro das datas estipuladas no cronograma..

8.3. Recebidas as interposições de recursos, a Coordenação terá um prazo de até um dia útil para publicar sua decisão, não cabendo mais recursos.

**9. DO CRONOGRAMA**

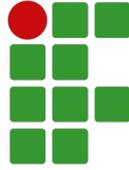
9.1. Cronograma do processo eleitoral do Colegiado do curso de Engenharia Agrônômica do IFSULDEMINAS - *Campus* Muzambinho.

Data	Ação	Local	Horário
27 de junho a 01 de julho de 2022	Inscrições das Candidaturas	Através do Link https://forms.gle/NVjNWyxnsSs652UA8	Das 7h do dia 27/06, às 23h59min do dia 01/07.
04 de julho de 2022	Homologação das Candidaturas	No site do <i>Campus</i>	13h
05 de julho de 2022	Eleição (Votação)	Meio eletrônico	7h às 23h59
06 de julho de 2022	Resultado da Eleição	No site do <i>Campus</i>	13h
07 de julho de 2022	Prazo para Recurso	E-mail	marcio.maltarolli@muz.ifsuldeminas.edu.br
08 de julho de 2022	Homologação definitiva do resultado da eleição	No site do <i>Campus</i>	13h

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No dia da eleição não haverá suspensão das atividades acadêmicas do curso.

10.2. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Tecnologia em Cafeicultura do IFSULDEMINAS - *Campus* Muzambinho.



INSTITUTO FEDERAL

Sul de Minas Gerais

Campus Muzambinho

Muzambinho, 23 de junho de 2022.

Renato Aparecido Souza

Diretor Geral